

Assunto **Esclarecimentos // Pregão 07/2023 Agenciamento de Viagens**
De Neto Carvalho <neto@voeturtravel.com.br>
Para licitacao@creapb.org.br <licitacao@creapb.org.br>
Data 2023-04-23 11:31



Prezados(a),

Solicito por gentileza esclarecimentos ao Pregão 07/2023:

1. No item 4.2.30 do termo de referência alude que a licitante deve apresentar mensalmente as faturas emitidas pelas companhias aéreas condicionando o mesmo ao pagamento da fatura seguinte. Neste caso, a apresentação dos bilhetes eletrônicos emitidos (e-ticket) supri a necessidade visto ser esse o comprovante fiscal das companhias aéreas de acordo com a CONFAZ, convênio SINIEF Nº 06/89.
2. Em caso de resposta negativa a pergunta anterior, em se tratando de agências consolidadas que emitem bilhetes através de consolidadoras, como seria essa apresentação visto que as companhias aéreas não emitem passagens diretamente a essas agências.

Certo de suas respostas,

At.te

Neto Carvalho Agente de Viagens | Travel Agent

+55 27 2142 1327 +55 27 99851 0394
contato@voeturtravel.com.br
www.voeturtravel.com.br @voeturtravel
Rua Dionisyo Abaurre, 543, Jardim Camburi, Vitória- ES.